



Câmara Municipal em, 14 de Abril de 2025.

INDICAÇÃO Nº 003/2025

Indica à Chefe do Poder Executivo Municipal a apresentação de Projeto de Lei que institua o Programa de Auxiliares de Sala de Aula para apoio a alunos com deficiência para atuarem nas escolas da rede municipal de ensino de Doutor Severiano/RN.

Senhores vereadores

Nos termos regimentais vigentes, INDICO à Senhora Maria de Fátima Leite Gonçalves, Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, que encaminhe a esta Casa Legislativa Projeto de Lei com a seguinte finalidade: “Instituição do Programa de Auxiliares de Sala para Apoio a Estudantes com Deficiência na Rede Municipal de Ensino de Doutor Severiano/RN”.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a inclusão educacional dos alunos com deficiência na rede municipal de ensino, ao mesmo tempo em que valoriza e capacita jovens do município. Propõe-se a criação do cargo de Auxiliar de Sala de Aula, a ser instituído por meio de Programa vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as Secretarias da Juventude, Cidadania e Administração.

A Constituição Federal, no artigo 208, inciso III, e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), em seu artigo 28, estabelecem como dever do Estado garantir educação inclusiva e atendimento especializado aos alunos com deficiência.

Nesse contexto, a proposta busca assegurar suporte direto aos professores em sala de aula, além de atender às necessidades de locomoção, alimentação e higiene dos estudantes, promovendo assim maior inclusão, aprendizado e equidade.

É indicado que a implementação do programa seja realizada através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de processo seletivo público, assegurando critérios técnicos e transparentes na escolha dos auxiliares. Recomenda-se, como um dos critérios de seleção, que os coletivos de candidatos sejam prioritariamente compostos por pedagogos, estudantes de Pedagogia ou por pessoas que possuam formação compatível com o atendimento a alunos com deficiência. Tal exigência justifica-se pela necessidade de garantir que os profissionais envolvidos possuam conhecimentos teóricos e práticos adequados para lidar com as especificidades da educação inclusiva, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento educacional e emocional dos estudantes atendidos.

Impactos Esperados:

Inclusão efetiva dos alunos com deficiência na rotina escolar;



Fortalecimento da qualidade pedagógica com suporte qualificado ao corpo docente.

Assim, a implementação desse programa representa um avanço significativo para a educação municipal, atendendo às diretrizes legais e sociais voltadas à inclusão e cidadania.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, 14
de Abril de 2025.



RITA DE CASSIA OLIVEIRA LIMA
Vereadora